



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N° 01/2017.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE ENGENHARIA N° 01/2017  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM  
ESTADO DE MATO GROSSO, E A  
CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA-EPP.**

A UNIÃO por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, sítio à rua “I”, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (remembrados), bairro Parque Eldorado, Cuiabá/MT., inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.494/0028-56, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada pelo seu Superintendente Regional em exercício, Senhor **ALEX SANDRO BIEGAS**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 026.600.739-29, portador da carteira de identidade nº 63095214 SESP/PR, residente nesta capital, considerando o que determina a Portaria nº 6375/2016-DG/DPF, de 25/05/16 e a **CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.151.960/0001-03**, sediada na Rua Washington Luiz, 1129, sala 210, Bairro Centro, Município de Marialva-, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio proprietário **TIAGO SALAME**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 573950, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 800.578.292-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 08320.000059/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 01/2017 Concorrência nº 01/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo contratual de 18,43 % no valor R\$ 2.226.921,70 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos) conforme inciso I, alínea "b" art. 65 da lei 8666/93.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência nº 01/2016 – SR/PF/MT e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do presente termo aditivo será a partir da data da assinatura
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor do contrato passará a ser de R\$ R\$ 13.182.392,38 (treze milhões, cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016/2017/2018, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: **01/200374**
- Fonte: **0174020227**
- PTRES: **109340**
- Elemento de Despesa: **4490.51**
- PI: **PF99E002016**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

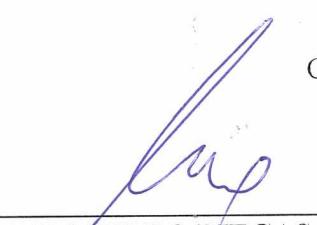
#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2017.

Pelo Contratante:

  
**ALEX SANDRO BIEGAS**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
SR/DPF/MT

Pela Contratada:

  
**TIAGO SALAME**  
Socio Proprietário  
Construtora Pinhão Fela Ltda-EPP